



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 4, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 6, de 5 de dezembro de 2008.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
nos termos dos artigos 40 e 41 do Regimento Interno do CNMP, RESOLVE:

~~1) Determinar que se observe no ato de registro, autuação e distribuição as seguintes classes processuais:~~

~~a) PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES~~

~~Autos avocados — AA~~

~~Avocação de processo disciplinar — AVOC~~

~~Correição — COR~~

~~Inspeção — INSP~~

~~Processo disciplinar — PD~~

~~Reclamação disciplinar — RD~~

~~Revisão de processo disciplinar — RPD~~

~~Sindicância — SIND~~

~~b) DIVERSOS~~

~~Arguição de suspeição e impedimento — ASI~~

~~Pedido de providências — PP~~

~~Procedimento de controle administrativo — PCA~~

~~Reclamação para preservação da competência e da autoridade das decisões do Conselho — RCA~~

~~Reclamação para preservação da autonomia do Ministério Público — RPA~~

~~Restauração de autos — REST~~

~~c) RECURSOS~~

~~Embargos de declaração — ED~~

~~Recurso interno — REC~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

d) PROPOSIÇÕES

~~Proposta de Emenda Regimental — PER~~

~~Proposta de Resolução — RES~~

~~Proposta de Comissão — PC~~

~~2. A distribuição será realizada, semanalmente, às quintas-feiras, às 17 horas.~~

~~3. Serão autuados mediante a aposição de etiqueta ou carimbo indicativo da mudança de tipo processual, na capa dos autos, mantida a numeração do processo originário:~~

~~a) o recurso interno;~~

~~b) os embargos de declaração;~~

~~e) a sindicância instaurada em decorrência de reclamação;~~

~~d) o processo disciplinar instaurado em decorrência de sindicância; e~~

~~e) os autos avocados na forma do §2º e do §3º do art. 85 do Regimento Interno.~~

~~4. Revoga-se a Portaria CNMP-PRESI nº 001, de 16 de agosto de 2005, publicada no Diário da Justiça — Seção 1, folha 65, de 23 de agosto de 2005.~~

~~ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA~~